

EDITAL Nº E-2026**SELEÇÃO PARA O GRUPO DE ESTUDOS E EXTENSÃO EM CONJUNTURA
ECONÔMICA - (GEECE).**

A Gran Faculdade torna público o presente Edital, em particular, para seu corpo discente, a seleção para o **Grupo de Estudos e Extensão em Conjuntura Econômica - (GEECE)**.

O GEECE tem por finalidade complementar a formação acadêmica e profissional dos alunos por meio da vivência prática em análise de conjuntura econômica. O Grupo de Estudos e Extensão em Conjuntura Econômica (GEECE) constitui um espaço de integração entre ensino, pesquisa e extensão, destinado à análise sistemática da economia brasileira, com foco em indicadores macroeconômicos, mercado de trabalho, finanças públicas e políticas econômicas. A importância do GEECE reside em sua capacidade de: a) Aproximar a formação acadêmica dos alunos à realidade econômica regional e nacional; b) Desenvolver competências analíticas e críticas no uso de dados econômicos; c) Contribuir para o debate público e a tomada de decisão, oferecendo diagnósticos e relatórios de conjuntura acessíveis à comunidade acadêmica e à sociedade; d) Fortalecer o vínculo entre a instituição e agentes públicos, empresariais e comunitários, cumprindo a função social da educação superior e promovendo o desenvolvimento econômico sustentável.

O objetivo geral do GEECE é promover a articulação entre teoria e prática por meio do estudo, da pesquisa e da produção de relatórios e boletins de conjuntura, contribuindo para a compreensão dos desafios econômicos contemporâneos e para a formulação de soluções baseadas em evidências.

1. Do período de vigência e validação

1.1 A participação do aluno no GEECE será ofertada na modalidade voluntária.

1.2 A participação do aluno no GEECE será prestada por um período de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por mais duas vezes, considerando o limite máximo de validação da carga horária de Atividades Complementares.

1.3 O aluno receberá certificação de “Analista Júnior de Conjuntura Econômica” ao final do programa considerando o desenvolvimento de habilidades e competências, que serão incorporadas como carga horária de Atividades Complementares, valendo 30 horas.

1.4 O Coordenador de curso é responsável por acompanhar a participação do aluno no GEECE junto aos professores responsáveis.

1.5 A participação do aluno no GEECE é estritamente voluntária, não remunerada e sem política

de desconto em mensalidades, não constitui cargo ou emprego, nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a GRAN Faculdade.

2. Das vagas ofertadas

2.1. Para a primeira edição do ano de 2026, vigência de abril a setembro, será realizada uma chamada inicial, com a oferta de 20 vagas, a depender da quantidade de alunos inscritos.

2.2. Cada aluno ficará responsável pela análise de um indicador e deverá sinalizar no ato da inscrição até dois indicadores de interesse. São eles: PIB e setores da economia, setor externo, política fiscal, política monetária e inflação e mercado de trabalho.

2.3. Cada grupo receberá até 05 (cinco) alunos.

3. Da candidatura

3.1. Poderá se candidatar ao GEECE o estudante que atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado no período letivo e com todos os documentos entregues;

3.1.2. Ter sido aprovado, com média igual ou maior a 8,0 (oito) nas disciplinas anteriormente cursadas;

3.1.3. Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária semanal exigida de 5 horas mensais;

3.1.4. Cumprir as etapas e obedecer aos prazos divulgados neste edital e demais comunicados do GEECE.

3.1.5. Não ter sido um aluno desistente de algum outro projeto de pesquisa e/ou extensão na GRAN Faculdade.

4. Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante compreendem:

4.1.1. Participar ativamente das reuniões e atividades do GEECE, cumprindo o cronograma e as orientações definidas pela coordenação e pelos professores orientadores;

4.1.2. Colaborar na coleta, organização e análise de dados econômicos provenientes de fontes oficiais, como IBGE, IPEA, Banco Central, PNAD, CAGED, RAIS, entre outras;

4.1.3. Contribuir para a elaboração dos boletins, relatórios e notas técnicas do grupo, redigindo textos analíticos com base em evidências empíricas e fundamentação teórica adequada;

4.1.4. Manter postura profissional e colaborativa nas atividades do grupo, respeitando os

prazos, a divisão de tarefas e as decisões coletivas;

4.1.5. Participar das discussões teóricas e metodológicas sobre conjuntura econômica, apresentando resultados parciais, interpretações e sugestões em reuniões internas

4.1.6. Zelar pela integridade dos dados utilizados e pela veracidade das informações apresentadas nos produtos do grupo;

4.1.7. Observar os princípios de ética acadêmica, evitando qualquer forma de plágio ou uso indevido de conteúdo de terceiros;

4.1.8. Cumprir, no mínimo, a carga horária e os requisitos de frequência definidos pelo regulamento para obtenção de certificado de participação;

4.1.9. Contribuir para a divulgação dos materiais produzidos, inclusive por meio de apresentações em eventos internos, seminários e publicações institucionais;

5. Das inscrições para participar do GEECE

5.1. As inscrições para a participação no GEECE de 2026 estarão abertas no período de **06 de março até 15 de março de 2026 às 12:00 horas** e deverão ser realizadas através do link: <https://forms.gle/B4RdsFioRJopsqUw5>

5.2. Terão as inscrições **indeferidas** os(as) candidatos(as) que não cumprirem com os procedimentos de inscrição dentro do prazo e/ou que não atenderem aos requisitos do presente edital.

6. Da seleção para participar do GEECE

6.1. A seleção dos candidatos será feita uma semana após o encerramento das inscrições, em três etapas:

6.1.1. Análise da inscrição do candidato conforme item 3;

6.2. Para efeito de classificação, será considerado:

6.2.1 O rendimento do estudante nas disciplinas cursadas;

6.2.2 O desempenho do estudante na Prova Escrita;

6.2.3 Entrevista com o estudante, se necessário.

7. Do resultado da seleção

7.1. O resultado da seleção será divulgado por e-mail no dia **25 de março de 2026** após o término

da seleção.

7.2. Os alunos aprovados receberão comunicação via e-mail com o Termos de Compromisso que deve ser assinado até o dia **30 de março de 2026** e as primeiras instruções para o início da participação no GEECE.

8. Da certificação

8.1. Ao término das atividades do GEECE, o(a) aluno(a) participante deverá entregar um relatório final das atividades desenvolvidas (modelo será disponibilizado posteriormente), o qual será validado e assinado pelo(a) professor(a) orientador(a). Após a validação, o(a) aluno(a) receberá certificado de Analista Júnior de Conjuntura Econômica, com a respectiva carga horária.

8.2. Ao(À) aluno(a) que não participar integralmente do período de execução do projeto, poderá ser emitida uma declaração de participação proporcional, desde que tenha entregue um relatório parcial das atividades realizadas enquanto esteve vinculado(a) ao programa.

8.3. Caso o(a) aluno(a) opte pelo desligamento voluntário antes do término do período previsto neste edital, receberá declaração apenas das horas efetivamente cumpridas, sem direito ao certificado de conclusão como Analista Júnior.

8.4. Ao término das atividades do GEECE, o(a) aluno(a) participante receberá 30 horas de atividades complementares.

9. Do Termo de Compromisso

9.1 Os(As) discentes aprovados(as) e classificados(as) na seleção e seus respectivos orientadores(as) assinarão o Termo de Compromisso, no qual constam as regras a serem cumpridas no exercício das atividades do grupo.

O estudante exercerá suas atividades em regime de **5 horas mensais**.

9.2 O não cumprimento das obrigações descritas poderá acarretar o desligamento do programa.

10. Da exclusão do Programa

10.1 O estudante será excluído(a) do Programa do GEECE quando incorrer em:

10.1.1 Não tiver disponibilidade de carga horária;

10.1.2 Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pelo professor responsável;

10.1.3 Por solicitação justificada do professor responsável;

10.1.4 Abandono das atividades sem justificativa formal;

- 10.1.5 Não cumprimento das tarefas atribuídas;
- 10.1.6 Conduta inadequada durante o projeto;
- 10.1.7 Trancamento ou cancelamento da matrícula.
- 10.1.8 O aluno desistente ficará impedido de se candidatar para processos seletivos futuros de pesquisa e extensão na GRAN Faculdade

11. Das disposições finais

- 12.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas neste edital.
- 12.2 O prazo de participação no GEECE será de **01 de abril de 2026 a 30 de setembro de 2026**.
- 12.3 Caso haja interesse em se desvincular do programa, o(a) monitor(a) deverá comunicar ao coordenador de curso.
- 12.4 Os(As) alunos(as) aprovados(as) e não classificados(as) como poderão constituir um cadastro reserva, podendo haver convocação, conforme o surgimento de vagas originadas pela saída de outros estudantes do GEECE.
- 12.5 A ocorrência de falsidade nas informações prestadas acarretará a desclassificação do(a) estudante candidato(a) e em sanções disciplinares, na forma da legislação vigente.
- 12.6 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Diretoria do Ensino Superior e pelo Coordenação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2026.



ANDRÉ BARBOSA CORRÊA
DIRETORIA ACADÊMICA E REGULATÓRIA
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO